

**OLIUNI CULTURAL
UNOESC JOAÇABA**

Regulamento

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento do evento Cultural denominado “**OLIUNI CULTURAL**”, promovido pela Unoesc Joaçaba em parceria com o Diretório Central Estudantil – DCE.

I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º. A direção, organização e realização da “**OLIUNI CULTURAL**” está a cargo do Setor de Cultura, ligada a Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Unoesc Joaçaba.

Art. 2º. A “**OLIUNI CULTURAL**” tem por objetivos:

- a) Promover a cultura por meio de atividades estimuladoras em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos a fim de colocar o participante como sujeito cultural ativo;
- b) Promover a integração entre os estudantes de diferentes cursos da universidade;
- c) Envolver estudantes, docentes, técnicos-administrativos e comunidade em um evento cultural;
- d) Fomentar a cultura e arte, valorizando a diversidade cultural;
- e) Proporcionar um espaço para a apresentação e exibição de talentos universitários;
- f) Estimular a criatividade, a inovação e o pensamento crítico dos participantes;
- g) Envolver a comunidade, trazendo artistas locais para também se apresentarem e exporem seus trabalhos.

Art. 3º. A “**OLIUNI CULTURAL**” obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Poderão inscrever-se na “**OLIUNI CULTURAL**”,

I - categoria Exposições Artísticas: todos os estudantes regularmente matriculados na Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, bem como técnicos-administrativos e docentes do campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, todos os estudantes regularmente

matriculados no colégio SuperAtivo Joaçaba e Capinzal, bem como técnicos-administrativos e docentes e toda a comunidade externa residente na região da AMMOC em Santa Catarina.

II – categoria Apresentações Culturais: todos os estudantes regularmente matriculados na Unoesc Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, bem como técnicos-administrativos e docentes do campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal, todos os estudantes regularmente matriculados no colégio SuperAtivo Joaçaba e Capinzal, bem como técnicos-administrativos e docentes e toda a comunidade externa residente na região da AMMOC em Santa Catarina.

§ 1º. As inscrições serão gratuitas.

§ 2º. Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 3º. Ao participar do evento, os participantes autorizam a Unoesc Joaçaba, desde já, a publicação das apresentações e obras desenvolvidas, quer durante o evento, quer em publicações posteriores, durante tempo indeterminado.

§ 4º. Ao participar do evento, os participantes autorizam a Unoesc Joaçaba, desde já, o uso de sua imagem e voz, a partir dos registros realizados por foto e/ou vídeo durante o evento por tempo indeterminado.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições estão disponíveis no site <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11638>

§1º - Os participantes poderão se inscreverem em mais de uma categoria.

§2º - Nas Apresentações Culturais, poderão se inscrever artistas individuais, coletivos (dupla) e coletivos (grupo).

Art. 6º. As inscrições dos(as) participantes nas categorias Exposições Artísticas e Apresentações Culturais deverão ser realizadas **até às 23h59 do dia 30 de abril de 2024.**

§1º - Todas as inscrições passarão pela avaliação do setor de Cultura da Unoesc, para fins de análise de compatibilidade do propósito do evento cultura, nos termos dos arts.2º e 14.

§2º - Todos os inscritos, se demandados, deverão fornecer informações complementares solicitadas pelo setor de Cultura, **de forma completa, até o dia 30 de abril de 2024**, sendo que, não havendo retorno até a data aprazada, gerará a desclassificação automática.

§3º - Os inscritos homologados constituirão os participantes do evento.

Art. 7º. Em caso de desistência, o participante deverá avisar a comissão organizadora até o dia **01 de maio de 2024 até às 23h59**, por meio do e-mail cultura.jba@unoesc.edu.br.

Parágrafo único - A homologação das inscrições será divulgada em 02 de maio de 2024, por meio do site institucional <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/>.

IV - DATA E LOCAL

Art. 8º. A “**OLIUNI CULTURAL**” acontecerá nos dias **06 e 07 de maio de 2024 (segunda e terça-feira)** no período **noturno**, com início às **19h00** e término previsto para às **22h00**.

Art. 9º. O evento ocorrerá no Auditório Afonso Dresch, campus I da Unoesc Joaçaba/SC, localizado na Rua Getúlio Vargas, 2125, bairro Flor da Serra, Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

V – DAS CATEGORIAS

Art. 10º. A “**OLIUNI CULTURAL**” terá 02 (duas) categorias principais de atividades.

I. Exposições Artísticas, que abrangem ser de 3 (três) subcategorias:

- a) Fotografia:** A exposição pode apresentar uma variedade de estilos, temas e técnicas fotográficas, desde fotografia de paisagem e retrato até fotografia documental e de arte conceitual.
- b) Desenho:** Os desenhos podem ser feitos com uma variedade de materiais, incluindo lápis, canetas, giz de cera, carvão, tinta entre outros. Os desenhos podem apresentar uma variedade de estilos, temas e técnicas de desenho, desde desenhos realistas e detalhados até desenhos abstratos e experimentais.
- c) Pintura:** As pinturas podem ser feitas com uma variedade de técnicas e materiais, incluindo óleo, acrílico, aquarela, tinta guache e têmpera. Essas exposições podem apresentar uma variedade de estilos, temas e técnicas de pintura, desde pinturas realistas e figurativas até pinturas abstratas e experimentais

Parágrafo único: Os participantes com inscrição homologada nessa categoria devem entregar a obra a ser exposta pessoalmente, no setor de Cultura da Unoesc, até o dia 03 de maio, às 17h00, para que seja possível a organização na exposição.

II. Apresentações Culturais, que abrangem 4 (quatro) subcategorias:

- a) **Teatro:** A apresentação de teatro pode ser comédia, tragédia, musical, drama ou uma combinação de gêneros e é aberta quanto ao número de integrantes. O palco principal será o espaço onde a apresentação teatral ocorrerá, e pode incluir adereços, luzes e efeitos especiais para complementar a coreografia. Cenário, figurino e materiais necessários são de responsabilidade da pessoa ou grupo inscrito.
- b) **Poesia:** A poesia deve ser declamada e pode ser de diferentes gêneros e estilos, desde poesias clássicas até poesias modernas, de amor, de protesto, de sátira, de reflexão e muitos outros. A poesia pode ser autoral ou de terceiros. O palco principal será o espaço onde a declamação ocorrerá, e pode incluir adereços, luzes e efeitos especiais para complementar a coreografia. Cenário, figurino e materiais necessários ficam são de responsabilidade da pessoa ou grupo inscrito.
- c) **Dança:** A apresentação de dança pode ser feita em diversos estilos, como ballet, dança contemporânea, hip hop, danças folclóricas, entre outros. O palco principal será o espaço onde a apresentação de dança ocorrerá, e pode incluir adereços, luzes e efeitos especiais para complementar a coreografia. Cenário, figurino e materiais necessários de responsabilidade da pessoa ou grupo inscrito.
- d) **Música:** A apresentação musical será uma *performance* ao vivo que pode ser realizada por um único músico ou por um grupo de músicos, que podem tocar instrumentos musicais, cantar ou ambos. O palco principal será o espaço onde a apresentação musical ocorrerá, e pode incluir adereços, luzes e efeitos especiais para complementar a coreografia. As apresentações musicais podem ser de diversos gêneros e estilos, nas modalidades:
- Canto/Playback
 - Composição e/ou Interpretação
 - Instrumental
 - Oficina de Música
 - DJ
- Cenário, figurino, instrumentos e materiais necessários de responsabilidade da pessoa ou grupo inscrito.

Parágrafo único: O tempo de apresentação será definido e informado pela Comissão Organizadora diretamente aos participantes, após inscrição.

VI – DA CERTIFICAÇÃO DA OLIUNI CULTURAL

Art. 11. Todos os participantes inscritos na “**OLIUNI CULTURAL**” receberão um certificado de extensão com carga horária de 06 (seis) horas da Unoesc Joaçaba, podendo ser apresentada para o cumprimento de horas para Atividades Curriculares Complementares.

VII- DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 12. Será passível de aplicação de advertências qualquer tipo de manifestação ofensiva ou desrespeitosa por parte dos participantes para com a Comissão Organizadora, Julgadora, Professores, Profissionais e até mesmo entre membros participantes do evento.

Art. 13. Fica vedada a entrada de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências do evento.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art.14. Dos critérios de submissão e participação das categorias "EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS" e “APRESENTAÇÕES CULTURAIS”:

I - Os materiais expostos e/ou apresentados devem refletir aspectos culturais, sempre respeitando diferentes grupos e suas representações.

II - Os materiais expostos e/ou apresentados não podem ferir quaisquer aspectos do Regimento da Unoesc.

III – O interessado deverá apresentar todas as informações solicitadas pelo Setor de Cultura da Unoesc de acordo com as categorias e subcategorias em que se inscrever, caso contrário será desclassificado.

IV – O interessado deverá cumprir com o requisito dos incisos I e II do art. 4º deste regulamento.

Parágrafo único: A Unoesc reserva-se o direito de desclassificar trabalhos em quaisquer das categorias se:

I - a falta de qualidade dos trabalhos inscritos justificar.

II -que exijam cuidados especiais de segurança e/ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade dos candidatos, do público e/ou do espaço que abrigar a exposição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A organização do evento não se responsabiliza por materiais para realização das oficinas, exposições e apresentações.

Art. 16. A Unoesc oferecerá a estrutura base para cada atividade e o artista será o responsável por seu cenário, figurino, materiais de exposição, instrumentos musicais entre outros, bem como pela estrutura oferecida, responsabilizando-se por perdas e danos que venham ocorrer.

Art. 17. Os participantes terão total responsabilidade por seus pertences (equipamentos de objetos pessoais, etc), bem como a forma de uso dos mesmos.

Art. 18. A organização não disponibilizará apoio para a montagem e correta utilização dos materiais e equipamentos de responsabilidade do participante.

Art. 19. Com o objetivo de promover a “**OLIUNI CULTURAL**”, todo participante autoriza os organizadores a mostrar os trabalhos em apresentações públicas ou privadas, bem como autoriza a divulgação de seus dados, imagem e voz para fins de divulgação institucional do evento e da autoria das produções, com ou sem ônus, na hora e no lugar em que os organizadores julgarem apropriados.

Art. 20. Todo participante desobriga os organizadores da “**OLIUNI CULTURAL**”, de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos trabalhos.

Art. 21. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura.jba@unoesc.edu.br.

Art. 22. A inscrição neste Evento implica na aceitação irrestrita, de todos os itens deste Regulamento e a submissão aos ordenamentos institucionais.

Art. 23. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 24. Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento, ouvida a Reitoria e Pró- Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 25. Este Regulamento poderá ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer indenização aos interessados, e entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 01 de abril de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc